





# TERMO DE COMPROMISSO

PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÂGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI N° 11.788, DE 25.09.2008.

A concedente Câmara Municipal de Carnaúba **dos Dantas/RN,** CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, n° 200‘, Centro, CEP 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RM, Telefone (84) 99414-8126, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Senhora Marli de Medeiros Dantas, cargo-função Presidente, autoriza e concede a José Danilo Dantas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 123.903.474-10, Portador do RG n°, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, 130, Centro, Carnaúba das Dantas/RN, matrícula n° 104343, aluno do Curso Superior em Direito, da Faculdade Católica Santa Teresinha, a seguir denominado ESTAGIÁRIO, um período de estágio supervisionado, em suas dependéncias, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
2. O ESTAGIÁRIO será realizado na Cãmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;
3. O ESTÂGIO terá carga horária semanal de 20 horas;
4. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar ã CONCEDENTE, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
5. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio, neste caso, o procurador jurídico da casa;
6. A Faculdade Católica Santa Teresinha designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
7. Caberá à CONCEDENTE fazer cumprir, junto ao ESTAGIARIO, as tarefas abaixo relacionadas:
	* Auxiliar no processo legislativo, desde o auxílio na elaboração de leis até a participação nas **reunióes** das comissóes da casa **legislativa;**
	* Acompanhar o Processo licitatório auxiliando na organização, elaboração,

# revisão e finalização dos documentos pertinentes às licitaçóes;

* + Participar das atividades desenvolvidas pela Escola **do Legislativo, prestando** apoio às palestras e cursos, além de eventualmente desenvolver atividades relacionadas **ao Direito.**



****

* + Realizar as demais atividades de apoio administrativo a presidência da Câmara e seus órgãos.
1. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE e as Normas de Estágio da Faculdade Católica Santa Teresinha, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
2. O ESTAGIÂRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
3. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio de R$ 706,00;
4. Quando, em razão da programação do estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
5. O ESTAGIÂRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice N° 16468602, individual da Companhia Seguradora de Vida e Previdência S/A — 08.602.745/0001-32;
6. O ESTÁGIO terá a duração de 3 (três) meses estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos, nos moldes da lei do Estágio;
7. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
8. Desde que solicitado, o ESTAGIARIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
9. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o ESTAGIÁRIO não terá, por quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE;

E estando em comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a Faculdade Católica Santa Teresinha como interveniente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Julho de 2024.

**ESTAGIÁRIO**

****

SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA CONCEDENTE

RESPONSAVEL PELO ESTAGIARIO

(quando de menor)





FACULDADE C T L A SANTA TERESINHA

AUGUSTO DE FRANÇA MAIA CPF: 102.541.584-12

PROFESSOR ORIENTADOR/COORDENADOR DO CURSO

INICIO DO ESTAGIO: 05/07/2024

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 05/10/2024

“Este termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário** e **assinatura** e **carimbo do** responsável pela concedente e do Coordenador de Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenaçăo de Estźgios em 03 (trâs) vias.